



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

# **BOLETIM OFICIAL**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

# **SUMÁRIO**

---

<b>1</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS</b>	<b>1 - 7</b>
.....		
<b>2</b>	<b>PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA</b>	<b>8 - 10</b>
.....		
<b>3</b>	<b>PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO</b>	<b>11 - 26</b>
.....		
<b>4</b>	<b>CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS</b>	<b>27 - 27</b>
.....		
<b>5</b>	<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ - PORTARIAS</b>	<b>28 - 28</b>
.....		
<b>6</b>	<b>CENTRO DE INFORMÁTICA - CIN - PORTARIAS</b>	<b>29 - 29</b>
.....		
<b>7</b>	<b>DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN - PORTARIAS</b>	<b>30 - 33</b>
.....		

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 4742, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E**:

**Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** composta pelos professores **JOSÉ AUGUSTO SURUAGY MONTEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1131524, lotado no Departamento de Ciência da Computação do Centro de Informática (Presidente); **RAMON DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2133751, lotado no Departamento de Fundamentos Sócio-Filosóficos da Educação, do Centro de Educação e **ANA PAULA CABRAL SEIXAS COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1385501, lotada no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia e Geociências, incumbida de apurar os fatos de que dá conta o processo n.º 23076.061402/2020-40, nos moldes do disposto na lei n.º 8.112/90, comissão inicialmente designada por meio da portaria n.º 3.812/2020, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 129 de 01/12/2020, reconduzida através das portarias n.º 1262/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 52 de 09/04/2021 e n.º 3033/2021, publicada no B.O. UFPE n.º 125 de 11/08/2021, prorrogada através da portaria n.º 3931/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 161 de 14/10/2021 e reconduzida através das portarias n.º 4681/2021, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 194 de 06/12/2021, n.º 0681/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 33 de 21/02/2022, n.º 1524/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 69 de 19/04/2022, n.º 2704/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 112 de 28/06/2022 e n.º 3875/2022, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 155 de 29/08/2022.

Processo n.º **23076.061402/2020-40**

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4744, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPENSA E DESIGNAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a servidora Eugênia Cristina Nilsen Ribeiro Barza, SIAPE n.º 2154638, como membro do Conselho de Curadores da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE), na qualidade de representante do Centro de Ciências Jurídicas.

Art. 2º **Designar** o servidor Humberto João Carneiro Filho, SIAPE n.º 3919664, como membro do Conselho de Curadores da FADE-UFPE, na qualidade de representante do Centro de Ciências Jurídicas.

Processo n.º **23076.100741/2022-31**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**RECONDUÇÃO DE COMISSÃO**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

**Reconduzir** por mais 60 (sessenta) dias, os trabalhos da **Comissão de Ensino Híbrido na Pós-graduação da UFPE**, a partir de 29/09/2022, com o objetivo de acompanhar as atividades (bancas de defesa e de seleção, seminários, colóquios e reuniões de colegiado) e aulas na Pós-graduação que pretendem ser ofertadas em formato híbrido e não-presencial, acompanhar a discussão de comissões nacionais (CAPES e CNE) sobre aulas em formato híbrido na Pós-graduação e elaborar Instrução Normativa para atividades em formato híbrido na Pós-graduação da UFPE, com os membros abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO	Presidente	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
LUCIANA PEDROSA LEAL	Vice-Presidente	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DAYSE PATRICIA PEREIRA BARBOSA	Representante do corpo técnico - PROPG	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
HABACUQUE ROCHA RIBEIRO DE SOUSA	Representante do corpo técnico - PROPG	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
THIAGO HENRIQUE NAPOLEÃO	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
ANDREA QUIRINO STEINER	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
GLÁUCIA RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – PROFISSIONAL
EDIL DE ALBUQUERQUE RODRIGUES FILHO	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
MARCOS ALEXANDRE DE MELO BARROS	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
LUCIANA HAZIN ALENCAR	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
ALEX SANDRO GOMES	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
MARIA DAS VITÓRIAS NEGREIROS DO AMARAL	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
VANICE SANTIAGO FRAGOSO SELVA	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
GLADSTONE ALVES DA SILVA	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS
MARIA DANIELLY LIMA DE OLIVEIRA	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
JULIANE FEIX PERUZZO	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
JOANNA ELZBIETA KULESZA	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
DANIEL FELINTO PIRES BARBOSA	Membro	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Processo n.º 23076.077187/2022-57

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4747, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

### AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução n.º 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração, **R E S O L V E**:

Autorizar o funcionamento do **Ateliê de Conservação, Revitalização e Digitalização de Acervos – ACORDA**, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC/UFPE.

Processo n.º **23076.109478/2022-36**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

PORTARIA N.º 4748, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

### DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo relacionados como responsáveis pelo **Ateliê de Conservação, Revitalização e Digitalização de Acervos – ACORDA**, vinculado à PROEXC/UFPE:

Hélio Márcio Pajeú - Siape 1707921  
Cargo: Coordenador

Rebeca Vasconcelos Matos - Siape 1854777  
Cargo: Vice-coordenadora.

Processo n.º **23076.109478/2022-36**

ALFREDO MACEDO GOMES  
Reitor

**PORTARIA Nº 4753 de 3 de novembro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, a partir de 01/06/2022, CRISTINE MARTINS GOMES DE GUSMAO, Matrícula SIAPE nº 2324068, Professor de Magistério Superior, Nível 3, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 2553/2021, de 01/07/2021.

(Processo nº 23076.021695/2022-79)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4754 de 3 de novembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 24/10/2022, NIVALDO ANTONIO PORTELA DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 1426994, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe A, denominada Adjunto - A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-Chefia do Departamento de Engenharia Biomédica, do Centro de Tecnologia e Geociências, Pró-tempore, até a designação de um novo titular.

(Processo nº 23076.021695/2022-79)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4756 de 3 de novembro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar, a partir de 08/11/2022, CARLOS MAGNO MUNIZ E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1210260, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências, da(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Minas, do Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 1247/2021, de 06/04/2021.

(Processo nº 23076.098551/2022-88)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4758 de 3 de novembro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de 08/11/2022, MARINESIO PINHEIRO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1612984, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe C, denominada Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências, para responder pela(o) Vice-coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Minas, do Departamento de Engenharia de Minas, do Centro de Tecnologia e Geociências.

(Processo nº 23076.098551/2022-88)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4800 de 7 de novembro de 2022.**

**DISPENSA**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

Dispensar, a pedido, a partir de 03/11/2022, MARCOS ROBERTO GOIS DE OLIVEIRA MACEDO, Matrícula SIAPE nº 2525191, Professor de Magistério Superior, Nível 4, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Ciências Administrativas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da função de Vice- Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Código FG-01, para a(o) qual havia sido designado(a) através da Portaria de Pessoal nº 310/2021, de 25/01/2021.

(Processo nº 23076.114696/2022-91)

**BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4720 de 28 de outubro de 2022.**

**DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Dispensar a partir de 04/04/2022, SURIANNE EMILIA DE SOUSA MACHADO, Matrícula SIAPE nº 1040246, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Auditor Interno, do Gabinete do Reitor, Código CD-04.

(Processo nº 23076.112754/2022-48)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 4721 de 28 de outubro de 2022.**

**DESIGNAÇÃO SUBSTITUTO EVENTUAL**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 04/04/2022, LYNDON JHONSON SOARES DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1804933, Auditor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Auditoria Interna, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Auditor Interno, do Gabinete do Reitor, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.112754/2022-48)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

### Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2250786	MÚCIO BRANDÃO VAZ DE ALMEIDA	08/11/2022	11/11/2022	SÃO PAULO	SP	109764/2022-74
1143049	THAÍS ELIAS ALMEIDA	15/11/2022	19/11/2022	CAMPINAS	SP	108997/2022-25

**AFASTAMENTO - TORNAR SEM EFEITO (\*)**

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
2154777	GIBBSON DIAS SILVA ANDRADE	25/10/2022	26/10/2022	GARANHUS	PE	004020/2022-64

(\*) Publicado no BO nº 186 de 14/10/2022

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1547381	MARIA EDUARDA DA MOTA ROCHA	17/10/2022	22/10/2022	CAMPINAS	SP	004020/2022-64

(\*) Publicado no BO nº 168 de 16/09/2022

**AUXÍLIO NATALIDADE**

<b>SIAPE</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>FILHO (A)</b>	<b>DATA NASC.</b>	<b>PROC. 23076.</b>
1650569	JOICY BARBALHO PIRES PENHA	LUCAS BARBALHO PIRES RODRIGUES LEMOS	26/08/2022	100625/2022-59

**PENSÃO ALIMENTÍCIA****Implantações**

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR (A)/PENSIONISTA</b>	<b>BENEFICIARIO (A)</b>	<b>PROC. 23176.</b>
2250781	ROGER FAGNER RIBEIRO MELO	JOANA DOS SANTOS SILVA	098743/2022-45
41752	RONALDO CARNEIRO DE MORAIS	MARIA SALVINA SILVA DE MORAIS	107899/2022-86

**Suspensões**

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR (A)/PENSIONISTA</b>	<b>BENEFICIARIO (A)</b>	<b>PROC. 23176.</b>
1131999	ALBERTO JORDAO DE SOUZA	INGRID RAIZA GOMES DE SOUZA	094861/2022-02
1133479	JOSE OSMARIO ROQUE DA SILVA	CLEOPATRA ELIFORD DE SOUZA	100684/2022-18
1132259	EVERALDO DIAS COELHO	CAROLINA CAROLLAYNE CLEMENTE DIAS COELHO	055881/2022-12

**CENTRO DE BIOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/11/2022)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEPE/UFPE.

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 09 e 18 de novembro de 2022, entre 08:00 e 17:00 horas.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro);
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa) Curriculum Vitae comprovado, no modelo do Anexo I, adotado pelo Programa, devidamente organizado de acordo com cada item e acompanhado de um único arquivo formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela NUMERAÇÃO SEQUENCIAL atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no Curriculum Vitae.
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 18/11/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à

Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres (descontando-se a capa), informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: título, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências bibliográficas, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração digitalizada de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo Coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado ao envio de documento comprobatório de conclusão de graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 – Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 (cinco) membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	09 a 17/11/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18/11/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	18/11/2022	Após 17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	21 a 23/11/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1	24/11/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Etapa 2 – Prova de conhecimento e de idioma			
A. Prova de conhecimento	25/11/2022	09:00-12:00	Candidato(a)

B. Prova de idioma	25/11/2022	14:00-16:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento e de idioma	25/11/2022	Após 17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	28 a 30/11/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	01/12/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto e Avaliação do Curriculum Vitae			Candidato(a)
A. Apresentação e Defesa do Pré-projeto	02/12/2022	08:00-12:00	
B. Avaliação do Curriculum Vitae	02/12/2022	14:00-17:00	
Divulgação do resultado da Etapa 3	03/12/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 3	05 a 07/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 após análise de recurso(s)	08/12/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	08/12/2022	Após 18:00	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08 a 10/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 13/12/2022	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	13/12/2022	Após 17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	14 a 16/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	19/12/2022	Até 17:00	PPG/Comissão
Resultado Final	20/12/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	21 a 23/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Matrículas	Conforme item 9		Candidato(a)
Início das aulas	2023.1 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

### 3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova de conhecimento é eliminatória sendo exigida nota mínima 7,0 (sete), terá peso 4 e duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo III.

3.1.1.3 – A prova de conhecimento constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

### 3.1.2 - Prova de Idioma:

3.1.2.1 – A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 5,0 (cinco), terá peso 0 (zero) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá

duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo Journal Citation Reports (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

### **3.1.3 - Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 3 (três), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão. A defesa será online por meio da plataforma Google Meet., com link a ser disponibilizado aos candidatos com uma antecedência mínima de 24 horas antes da data estabelecida para o cumprimento desta etapa. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.1.3.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.1.3.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.1.3.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) membros.

3.1.3.5 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado nas etapas 2, conforme item 2.2.

### **3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae**

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 03 (três), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 (dez) e os demais serão proporcionais.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide Anexo I para a devida e essencial organização dos documentos):

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	09 a 17/11/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	18/11/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	18/11/2022	Após 17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	21 a 23/11/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1	24/11/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-projeto e Avaliação do Curriculum Vitae			Candidato(a)

A. Apresentação e Defesa do Pré-projeto	29/11/2022	08:00-12:00	
B. Avaliação do Curriculum Vitae	29/11/2022	14:00-17:00	
Divulgação do resultado da Etapa 2	01/12/2022	Após as 17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	05 a 07/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 após análise de recurso(s)	08/12/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados Negros (pretos e pardos) Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	08/12/2022	Após as 18:00	PPG/Comissão
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08 a 10/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 13/12/2022	08:00-17:00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	13/12/2022	Após 17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	14 a 16/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	19/12/2022	Até 17:00	PPG/Comissão
Resultado Final	20/12/2022	08:00-17:00	PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	21 a 23/12/2022	08:00-17:00	Candidato(a)
Matrículas	Conforme item 9	08:00-17:00	Candidato(a)
Início das aulas	2023.1 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula		-

### 3.2.1 - Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.1.1 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 3 (três), e consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguidas de arguição por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão. A defesa será online por meio da plataforma Google Meet., com link a ser disponibilizado aos candidatos com uma antecedência mínima de 24 horas antes da data estabelecida para o cumprimento desta etapa. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios, sendo desclassificados do concurso os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.2.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (15%).

3.2.1.3 – A apresentação e defesa do Pré-Projeto serão públicas, vedando-se, no momento da realização a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.1.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 (cinco) membros.

3.2.1.5 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na etapas 2, conforme item 2.2.

### 3.2.2 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.2.1 – A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 03 (três), terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

3.2.2.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide Anexo I para a devida e essencial organização dos documentos):

## 4 – Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado

### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	Pontuação Máxima: 10 pontos
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)

PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída(máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

<b>Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos)</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,3 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,4 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	0,5 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)	0,5 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1: 6,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 5,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 4,0 pontos por artigo Qualis C: 3,5 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigentes terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1: 4,0 pontos por artigo Qualis B2 ou B3: 3,0 pontos por artigo Qualis B4 ou B5: 2 pontos por artigo Qualis C: 1,5 pontos por artigo  Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área

	de Ciências Biológicas II vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

### 5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

<b>Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h) como aluno	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentofaunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

### 5 – Resultado

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 7,0 (sete vírgula zero).

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Curriculum Vitae.

5.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

### 6 – Recursos

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de

recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação.

6.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **7 – Vagas e Classificação**

7.1 – São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Haverá 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

7.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 05 (cinco) vagas no curso de Mestrado e 03 (três) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis).

7.2 O preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Mestrado e 07 (sete) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

7.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **8 – Ações Afirmativas**

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição (através do requerimento conforme consta no Anexo IV, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **9 – Ingresso em Fluxo Contínuo**

9.1 – A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso

dentro do prazo de validade de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 – A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 – O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 03 (três) dias.

## **10 – Disposições gerais**

10.1 - Local de informações e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Depto. de Bioquímica do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco. 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde. Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420 Cidade Universitária – Recife – PE.  
Telefone: (81) 2126-8541 Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf> – E-mail: [bioqfis.cb@ufpe.br](mailto:bioqfis.cb@ufpe.br)

10.1.1 – As Provas de Conhecimento e de Idioma da seleção de Mestrado serão realizadas presencialmente no Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia.

10.1.2 – A apresentação e defesa de projeto será realizada de forma remota através da plataforma Google Meet.

10.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa da Apresentação e Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

10.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

10.7 – É consagrada a nota sete (07), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório, com exceção da Prova de Idioma, cuja nota mínima para aprovação é cinco (05).

10.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 9.3.

10.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

10.10 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

10.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de novembro de 2022.

Maria Tereza dos Santos Correia  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia – Centro de Biociências

**PROCESSO ASSOCIADO: 23076.XXXXXX/2022-YY**

Anexos:

**I – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO**

(comprovado e devidamente organizado)

**II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

**IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**ANEXO I – MODELO para organização DO CURRICULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)**

<b>1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Monitoria institucional de disciplina (Certificado pela instituição)		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em <b>congressos obrigatórios</b> para bolsistas)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais – Não será pontuado trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (mínimo de 3 páginas)		

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (mínimo de 3 páginas)- Não serão pontuados trabalhos com título e resumos na língua nacional (Português).		
Publicação de artigo científico <b>como primeiro autor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico <b>como coautor</b> em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas II. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico em revista nacional/internacional não incluída no Qualis da Área Ciências Biológicas II/CAPES		
Publicação de capítulos de livros com ISBN e ficha catalográfica (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos concedido em congressos de entidades profissionais)		
Patente com registro de depósito		

<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Mínicurso (mínimo 12 h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40 h) como aluno		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

## ANEXO II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedido \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – \_\_\_º semestre do ano Letivo de \_\_\_\_\_ – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISIOLOGIA (da Seleção de Candidatos ao Mestrado)**

### **ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA**

1. Estrutura e Função de Proteínas
2. Enzimas
3. Metabolismo dos Carboidratos
4. Metabolismo dos Lipídeos
5. Metabolismo dos Aminoácidos
6. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
7. Cadeia Transportadora de Elétrons

#### **Bibliografia:**

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. Biologia Molecular da Célula. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. Bioquímica. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

### **ASSUNTOS DA PROVA DE FISIOLOGIA**

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Reabsorção e Secreção Tubulares.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

#### **Bibliografia:**

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. Fisiologia - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. Fisiologia Básica – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. Tratado de Fisiologia Médica – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. Fisiologia. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
PERNAMBUCO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF no \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins, atender ao Edital no \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-graduação  
em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal  
de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)  
\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta  
declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério  
da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das  
reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012,  
e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa  
pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a  
ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das  
sanções penais”.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PORTARIA Nº 031, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DESIGNAÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

**RESOLVE:**

Revogar a portaria 005 de 22 de fevereiro de 2022 e indicar para compor a Comissão Especial para Avaliação dos Memoriais referentes à 2ª etapa da Promoção Docente para a Classe E de professor titular, com vigência a partir da data de sua publicação, com validade até 22 de fevereiro de 2024, os seguintes docentes:

**Titular Interno:**

- Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos, – SIAPE 2130885, professora titular, lotada no Centro Acadêmico da Vitória da UFPE;

**Titulares Externos:**

- Maria Madalena Pessoa Guerra – SIAPE 0385031, professora titular, lotada no departamento de medicina veterinária da UFRPE;
- Jairza Maria Barreto Medeiros – SIAPE 1066101, professora titular, lotada no Departamento de Ciências da Nutrição da Escola de Nutrição da UFBA;
- Severino Mendes de Azevedo Júnior – SIAPE 0384163, professor titular lotado no Departamento de Biologia da UFRPE.

**Suplente Interno:**

- Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva – SIAPE 1133628, professora titular, lotada no departamento de Zoologia do Centro de Biologia.

**Suplentes Externos:**

- Giselda Macena Lira – SIAPE 1120536, professora titular, lotada na Faculdade de Nutrição da UFAL;
- Rachel Maria Lyra Neves – SIAPE 2439842, professora titular, lotada na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).

**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**  
Vice-Diretor do Centro Acadêmico da Vitória

**PORTARIA Nº 41, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**Constitui a Comissão Eleitoral para o pleito de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito do Recife.**

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE**

**CONSTITUIR**, nesta data, a Comissão Eleitoral para o pleito de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito do Recife:

**1 – Docentes**

Silvio Romero Beltrão – Matrícula SIAPE nº 1311202 (Presidente) – membro titular  
Walber de Moura Agra – Matrícula SIAPE nº 2205604 (Vice-Presidente) – membro titular  
Ingrid Zanella Andrade Campos – Matrícula SIAPE nº 2933596 - membro titular  
Manoel de Oliveira Erhardt - Matrícula SIAPE nº 1133600 - membro suplente

**2 – Representante dos Servidores**

Karine Gomes Falcão Vilela – Matrícula SIAPE nº 1464227 – membro titular  
Patrícia Carla Alves – Matrícula SIAPE nº 1134352 – membro suplente

**3 – Discente**

Maria Fernanda de Melo Pontes – membro titular

**4 – Secretária Geral**

Carla de Arruda Paiva – Matrícula SIAPE nº 3288659

Fica delegada à referida Comissão toda a competência e poderes para a organização e realização do pleito, devendo o Centro de Ciências Jurídicas, por todos os seus órgãos, fornecer os meios necessários à realização da eleição.

**PROF. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI**  
Diretor da Faculdade de Direito do Recife

**PORTARIA Nº 17-CIN, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

**SUBSTITUIÇÃO**

O DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 28, da Resolução nº 03/2014, do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

Substituir o Professor Nelson Souto Rosa, professor titular do Centro de Informática, pelo Professor Francisco de Assis Tenório de Carvalho, também professor titular do Centro de Informática, para compor juntamente com os professores já indicados pela Portaria nº 06-CIN, de 13/08/2021, a Comissão Avaliadora que avaliará os processos de Progressão Vertical da Classe C (Adjunto) para D (Associado), da Horizontal da Classe D (Associado), e da 1ª Fase da Promoção da Classe D (Associado) para E (Titular), a partir de 01/11/2022, até o término do mandato. A presente indicação foi homologada pelo Conselho do Centro em 28 de outubro de 2022.

**PAULO HENRIQUE MONTEIRO BORBA**  
Diretor do Centro de Informática

**PORTARIA Nº 02/2022-DQF/CCEN, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora do Concurso para Professor Efetivo do Magistério Superior de Química Orgânica do Departamento de Química Fundamental, Edital nº 13 de 13/07/2022, publicado no D.O.U.nº 137 de 21 de julho de 2022:

**MEMBROS TITULARES:**

Ana Cristina Lima Leite (Departamento de Ciências Farmacêuticas, Universidade Federal de Pernambuco)

Leandro Helgueira de Andrade (Instituto de Química, Universidade de São Paulo)

Marília Oliveira Fonseca Goulart (Instituto de Química e Biotecnologia, Universidade Federal de Alagoas)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Helio Alexandre Stefani (Departamento de Farmácia, Universidade de São Paulo)

Marcelo Navarro (Departamento de Química Fundamental, Universidade Federal de Pernambuco)

**EDUARDO HENRIQUE LAGO FALCÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL**

**PORTARIA Nº 03/2022-DQF/CCEN, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar os professores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora do Concurso para Professor Efetivo do Magistério Superior de Química Teórica e Computacional do Departamento de Química Fundamental, Edital nº 13 de 13/07/2022, publicado no D.O.U.nº 137 de 21 de julho de 2022:

**MEMBROS TITULARES:**

Paula Homem-de-Mello (Centro de Ciências Naturais e Humanas, Universidade Federal do ABC)  
Paulo Augusto Netz (Departamento de Físico-Química, Universidade Federal do Rio Grande do Sul)  
Willian Ricardo Rocha (Departamento de Química, Universidade Federal de Minas Gerais)

**MEMBROS SUPLENTE:**

Antonio Carlos Pavão (Departamento de Química Fundamental, Universidade Federal de Pernambuco)  
Heitor Avelino de Abreu (Departamento de Química, Universidade Federal de Minas Gerais)  
Mauricio Domingues Coutinho Neto (Centro de Ciências Naturais e Humanas, Universidade Federal do ABC)

**EDUARDO HENRIQUE LAGO FALCÃO**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA FUNDAMENTAL**

**PORTARIA Nº 01 – DEPTO. FÍSICA/CCEN, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Resolução nº 22/2021, B.O. UFPE, Recife, 56 (154 Boletim de Serviço): 1 – 90, de 30 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Designar, a Comissão Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Departamento de Física Bacharelado

**REPRESENTANTES DOCENTES**

Presidente: Flávio Menezes Aguiar – Siape: 1171239

Suplente: Clécio Clemente de Souza Silva – Siape: 2298925

Vice-Presidente: Renê Rodrigues Montenegro Filho – Siape: 2378411

Suplente: André Luiz Alves Lima – Siape: 1072805

**REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

Rodolfo Antônio do Rego Barros do Nascimento – Siape: 2154343

Suplente: Arykerne Nascimento Casado da Silva – Siape: 1131804

**REPRESENTANTES DISCENTES**

Nilson Fernandes de Souza Filho – CPF: 102.790.424-69

Suplente: Lucas da Silva Guilhermino – CPF: 115.863.304-11

ALEXANDRE RICALDE RODRIGUES

CHEFE

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, Resolução nº 22/2021, B.O. UFPE, Recife, 56 (154 Boletim de Serviço): 1 – 90, de 30 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Designar, a Comissão Eleitoral para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação do Departamento de Física Licenciatura

**REPRESENTANTES DOCENTES**

Presidente: Flávio Menezes Aguiar – Siape: 1171239

Suplente: Clécio Clemente de Souza Silva – Siape: 2298925

Vice-Presidente: Renê Rodrigues Montenegro Filho – Siape: 2378411

Suplente: André Luiz Alves Lima – Siape: 1072805

**REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

Arykerne Nascimento Casado da Silva – Siape: 1131804

Suplente: Rodolfo Antônio do Rego Barros do Nascimento – Siape: 2154343

**REPRESENTANTES DISCENTES**

Lucas da Silva Guilhermino – CPF: 115.863.304-11

Suplente: Nilson Fernandes de Souza Filho – CPF: 102.790.424-69

ALEXANDRE RICALDE RODRIGUES

CHEFE